



CERTIDÃO Nº.009/2020

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. 74102875/2018 de interesse de **WARRE ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento e plantas do Lote Área Comercial, da Quadra Área, situado à Rua GV-8 esquina Avenida GB-27 esquina Rua GB-9, Jardim Guanabara, nesta Capital, objeto da matrícula nº. 36.760, do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01	ÁREA	437,63m²
Frente para Avenida GB-27.....	10,09m	
Fundo confrontando com Condomínio Parque Ipê.....	15,00m	
Lado direito confrontando com Lote 02.....	29,97m	
Lado esquerdo confrontando com Rua GB-8.....	40,73m	
Pela linha de chanfrado Avenida GB-27 com Rua GB-8.....	7,23m	
LOTE 02	ÁREA	448,80m²
Frente para Avenida GB-27.....	15,00m	
Fundo confrontando com Condomínio Parque Ipê.....	15,00m	
Lado direito confrontando com Lote 03.....	29,87m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 01.....	29,97m	
LOTE 03	ÁREA	447,26m²
Frente para Avenida GB-27.....	15,00m	
Fundo confrontando com Condomínio Parque Ipê.....	13,32m+D=1,68m	
Lado direito confrontando com Lote 04.....	29,74m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 02.....	29,87m	

**LOTE 04****ÁREA****417,85m²**

Frente para Avenida GB-27.....	D=12,36m+0,64m
Fundo confrontando com Condomínio Parque Ipê.....	D=15,94m
Lado direito confrontando com Lote 05.....	27,82m
Lado esquerdo confrontando com Lote 03.....	29,74m

LOTE 05**ÁREA****372,25m²**

Frente para Avenida GB-27.....	D=13,00m
Fundo confrontando com Condomínio Parque Ipê.....	D=16,69m
Lado direito confrontando com Lote 06.....	23,05m
Lado esquerdo confrontando com Lote 04.....	27,82m

LOTE 06**ÁREA****323,57m²**

Frente para Avenida GB-27.....	D=12,92m+1,59m
Fundo confrontando com Condomínio Parque Ipê.....	D=16,70m
Lado direito confrontando com Lote 07.....	20,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 05.....	23,05m

LOTE 07**ÁREA****300,00m²**

Frente para Avenida GB-27.....	15,00m
Fundo confrontando com Condomínio Parque Ipê.....	15,00m
Lado direito confrontando com Lote 08.....	20,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 06.....	20,00m

LOTE 08**ÁREA****300,00m²**

Frente para Avenida GB-27.....	15,00m
Fundo confrontando com Condomínio Parque Ipê.....	15,00m
Lado direito confrontando com Lote 09.....	20,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 07.....	20,00m

LOTE 09**ÁREA****300,00m²**

Frente para Avenida GB-27.....	15,00m
Fundo confrontando com Condomínio Parque Ipê.....	15,00m
Lado direito confrontando com Lote 10.....	20,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 08.....	20,00m



LOTE 10	ÁREA	300,00m²
Frente para Avenida GB-27.....	15,00m	
Fundo confrontando com Condomínio Parque Ipê.....	15,00m	
Lado direito confrontando com Lote 11.....	20,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 09.....	20,00m	
LOTE 11	ÁREA	300,00m²
Frente para Avenida GB-27.....	15,00m	
Fundo confrontando com Condomínio Parque Ipê.....	15,00m	
Lado direito confrontando com Lote 12.....	20,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 10.....	20,00m	
LOTE 12	ÁREA	300,00m²
Frente para Avenida GB-27.....	15,00m	
Fundo confrontando com Condomínio Parque Ipê.....	15,00m	
Lado direito confrontando com Lote 13.....	20,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 11.....	20,00m	
LOTE 13	ÁREA	300,00m²
Frente para Avenida GB-27.....	15,00m	
Fundo confrontando com Condomínio Parque Ipê.....	15,00m	
Lado direito confrontando com Lote 14.....	20,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 12.....	20,00m	
LOTE 14	ÁREA	304,04m²
Frente para Avenida GB-27.....	15,00m	
Fundo confrontando com Condomínio Parque Ipê.....	1,43m+D=7,04m+6,69m	
Lado direito confrontando com Lote 15.....	21,44m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 13.....	20,00m	
LOTE 15	ÁREA	355,59m²
Frente para Avenida GB-27.....	15,00m	
Fundo confrontando com Condomínio Parque Ipê.....	13,57m	
Lado direito confrontando com Lote 16.....	25,97m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 14.....	21,44m	





LOTE 16	ÁREA	423,58m²
Frente para Avenida GB-27.....	15,00m	
Fundo confrontando com Condomínio Parque Ipê.....	13,55m	
Lado direito confrontando com Lote 17.....	30,50m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 15.....	25,97m	
LOTE 17	ÁREA	491,57m²
Frente para Avenida GB-27.....	15,00m	
Fundo confrontando com Condomínio Parque Ipê.....	13,55m	
Lado direito confrontando com Lote 18.....	35,04m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 16.....	30,50m	
LOTE 18	ÁREA	559,56m²
Frente para Avenida GB-27.....	15,00m	
Fundo confrontando com Condomínio Parque Ipê.....	13,55m	
Lado direito confrontando com Lote 19.....	39,57m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 17.....	35,04m	
LOTE 19	ÁREA	627,55m²
Frente para Avenida GB-27.....	15,00m	
Fundo confrontando com Condomínio Parque Ipê.....	13,55m	
Lado direito confrontando com Lote 20.....	44,10m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 18.....	39,57m	
LOTE 20	ÁREA	695,54m²
Frente para Avenida GB-27.....	15,00m	
Fundo confrontando com Condomínio Parque Ipê.....	13,55m	
Lado direito confrontando com Lotes 21 e 22.....	48,65m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 19.....	44,10m	
LOTE 21	ÁREA	1.898,33m²
Frente para Avenida GB-27.....	33,04m	
Fundo confrontando com Lote 22.....	43,18m	
Lado direito confrontando com Rua GB-9.....	13,10m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 20.....	31,59m	
Pela linha de chanfrado.....	D=45,49m	



LOTE 22	ÁREA	615,95m ²
Frente para Rua GB-9.....	17,37m	
Fundo confrontando com Lote 20.....	17,06m	
Lado direito confrontando com Condomínio Parque Ipê.....	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 21.....	43,18m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação